

constituição constantes do item 1º, serão executados mediante expedição de editais de concorrência pública, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 3º O poder Executivo fica autorizado a providenciar e executar a elaboração dos planos para a reforma de que trata esta Lei.

Artigo 4º O presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 2 de Dezembro de 1956

a) Antonio Scalf

Vice Presidente em exercício.

Eu Jaime Sordi, Escº da Rec. e Despesa a registrei em 5 de Dezembro de 1956.

Lei nº 235-A/56.
Cancelando Impostos e Taxas Municipais inclusive Dívida Ativa das Sociedades Recreativas e de Esportes existentes na cidade.

Arlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Cancelar

todos os impostos e taxas inscritos e referentes a Divida Ativa das sociedades Recreativas e de Esportes existentes nesta cidade de Orlandia.

Artigo 2º As Sociedades Recreativas e de Esportes existentes e que forem fundadas neste municipio, ficam isentas do pagamento de todos os impostos municipais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da vigencia da presente lei.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Junho de 1.956.

a) Artindo Morandini - Prefeito Municipal.

Eu Jaime Joroti, Escriurario da receita e Despesa, a registrei, em 5 de Dezembro de 1.956.

Lei nº 256
De 5 de Dezembro de 1956
Orça a Receita e fixa a Despesa do Municipio de Orlandia, para o exercicio de 1.957, em Cr\$ 6.900,000,00 (Seis milhões e novecentos mil